



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.027456/2024-73

PARECER CEE/PI Nº 078/2024

Opina favoravelmente pela renovação, até 31 de dezembro de 2028, de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ofertado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº327/2023

INTERESSADO: FACULDADE MALTA

E-MAIL: maltafaculdade@gamil.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

APROVADO EM: 25/04/2024

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 327/2023, no qual a Senhora Virgínia Kelly Brito Lima, diretora da Faculdade Malta, rede privada, situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333B, Bairro Vermelha, CEP: 64018-500, (PI), mantida pela Firma – Centro Educacional Malta LTDA, CNPJ nº 17.145.404/0001-76, solicita a este Conselho Estadual de Educação a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 291/2012 e, a última renovação de reconhecimento, através da Resolução CEE/PI Nº 053/2022.

E para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão por meio da portaria ADM/CEE/PI nº 001/2024, composta pelos membros: Adélia Maria Soares Brasil e Taís Dantas Nogueira Gonçalves.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar; dentre esta: requerimento, cópia dos atos autorizativos, matriz curricular, relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, modelo do diploma e histórico, CNPJ, Convênio para realização do estágio e o Alvará vencido em 24/01/24.

As avaliações do curso foram realizadas, observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresenta os instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – A Carga Horária do Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma matriz curricular com uma carga horária teórico/prático de 1200 horas, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, totalizando 1600 horas. Para a realização do estágio supervisionado foi firmado convênios com o Hospital Dirceu Arcoverde, a Fundação Municipal de Saúde de Teresina, o Hospital Infantil Lucídio Portela e o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela. Os diários de classe estão preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor; os componentes curriculares da matriz conferem com os registros dos diários de classe, o referido curso consta 106 (cento e seis) alunos concludentes conforme relato da comissão.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem, a coordenadora pedagógica têm formação em Pedagogia e a Secretária em Química.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio locado com excelentes instalações. Conta com acessibilidade; 09 (nove) salas de aula amplas, climatizadas e com datashow; recepção; secretaria acadêmica; sala de coordenação técnica; direção geral; direção financeira; sala dos professores; sala de reunião; biblioteca física e virtual; laboratório de informática com 20 (vinte) computadores, conectados a internet e, destes, 02 (dois) para atendimento as pessoas com necessidades especiais; o laboratório específico do curso possui insumos e materiais disponíveis ao atendimento, contendo lavatório completo porém as paredes não são revestidas com material lavável, sala de Marketing, sala de RH - recursos humanos, brinquedoteca, 05 (cinco) banheiros e uma cantina.

A comissão aplicou os questionários com os alunos, que demonstraram satisfação com o curso ofertado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar, até 31 de dezembro de 2028, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ofertado pela FACULDADE MALTA, rede privada, situada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333B, Bairro Vermelha, CEP: 64018-500, em Teresina (PI), mantida pela Firma – Centro Educacional Malta LTDA, CNPJ nº 17.145.404/0001-76.

II - Determinar à direção da instituição que, no prazo de 90 dias, apresente a este Conselho:

a) Alvará atualizado;

b) Fotos do laboratório específico do curso com paredes revestidas de material lavável.

III- Determinar à direção da FACULDADE MALTA que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2024, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2024.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapaurunga Bezerra de Miranda

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 27/05/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 28/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 07/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012704868** e o código CRC **685DCBFB**.
